

**PORTARIA CAU/ES Nº 43, DE 04 DE ABRIL DE 2017.**

Altera a composição da Comissão Permanente de Licitação do CAU/ES.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CAU/ES), no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 35, inciso III da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e o art. 47, incisos I e XXXVI do Regimento Interno do CAU/ES, aprovado pela Deliberação Plenária nº 11 de fevereiro de 2014 e, considerando:

- I) O disposto no § 4º do art. 51 da Lei nº 8.666/1993: *“A investidura dos membros das Comissões permanentes não excederá a 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente”*;
- II) A necessidade de realização de novos processos licitatórios.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para comporem a Comissão Permanente de Licitação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CAU/ES), as seguintes empregadas:

Márcia Martins Angeli	Membro
Hemelly Tomassi de Oliveira	Membro
Ana Lucia Nascimento dos Reis	Membro

Art. 2º. Em suas faltas e impedimentos, os membros da Comissão Permanente de Licitação serão substituídos pela empregada Daisy Layne Vaúna de Souza, assistente administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/ES na Rede Mundial de Computadores (Internet), no endereço www.caues.gov.br, com efeitos a partir de 04 de março de 2017.

Vitória, 04 de abril de 2017.

TITO AUGUSTO ABREU DE CARVALHO

Presidente do CAU/ES